

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

1- CÓPIAS LEGÍVEIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ✓ Cédula de Identidade; (CNH não serve, pois precisamos da data de expedição do RG)
- ✓ CPF;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento. Em caso de divórcio, certidão de casamento com averbação;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral: www.tse.gov.br;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS (*data de emissão, número e série*);
- ✓ Certificado de alistamento militar ou reservista (sexo masculino);
- ✓ Número do PIS/PASEP: podendo ser a carteira de trabalho, ou extrato obtido junto ao Banco;
- ✓ Comprovante de endereço atualizado, **legível**;
- ✓ Comprovante de vacinação;
- ✓ Certificado de conclusão de curso superior e Histórico Escolar;
- ✓ Certificado de conclusão de Pós-Graduação e Histórico Escolar;
- ✓ **Resultado da consulta da situação cadastral do CPF, a ser realizada em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, constando a mensagem REGULAR**
- ✓ () **DEPENDENTES:** Certidão de nascimento dos dependentes e cartão de vacinação daqueles que tem até 7 anos de idade. Caso o dependente tenha entre 7 e 14 e esteja estudando deverá apresentar uma declaração escolar. RG/CPF DE TODOS OS DEPENDENTES.

2-Currículo Atual;

3-01 foto 3*4 recente;

4-Situação Funcional;

5-Declaração de autenticidade dos documentos apresentados;

6-Declaração de endereço (o comprovante de endereço a informação fica ilegível, prejudicando a confecção do contrato)

7-Termo de Confidencialidade e Sigilo;

8-Declaração de Cargo e Jornada de Trabalho e PIT assinados pela Coordenação do curso;

9-Declaração de não participação em empresa: o contratado não poder ser sócio, administrador de empresa, ser MEI, ou ter CNPJ, se tiver não pode ser contratado. Para poder ser contratado deverá retirar seu cadastro do referido vínculo citado acima.

10- Declaração de Acumulação de Cargos Públicos: Caso o servidor contratado acumule outro cargo público: o principal requisito é a compatibilidade de horários, ou seja, desde que não haja conflito de horários e não prejudique a eficiência do serviço público prestado. A verificação da compatibilidade deve ser feita caso a caso, analisando a situação específica de cada servidor, através das declarações do outro órgão, constando a carga horária, horários de trabalho e, se em regime de plantões, deverá ser especificada a forma detalhada dos plantões. Importante observar, a questão de cargos públicos, pois poderá ter vínculo em até 02 cargos. **OBS.: Programa médicos pelo Brasil e a Preceptoria é uma bolsa, não representa vínculo; Vínculo com CLT não é cargo público.**

11- Inclusão Plano VIDA+GURUPI ou Exclusão VIDA+GURUPI



12-Comprovante BANCÁRIO de conta corrente ou poupança da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

SERVidores PARAISO: deverão fornecer, impreterivelmente, número de conta poupança/corrente da Caixa Econômica. **Servidores de Paraiso, que não fornecerem a conta bancária caixa, terão que realizar o saque na Agencia de Gurupi.**

SERVidores DE GURUPI quem não possui conta caixa: poderão receber o primeiro salário na agência da caixa econômica (Rua 05), com o funcionário no balcão, e depois realizar a portabilidade pelo aplicativo para o banco destino desejado, utilizando o aplicativo do seu celular. CNPJ UNIRG nº 01.210.830/0001-06.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ **EXAME ADMISSIONAL:** O exame admissional só poderá ser realizado em clínica credenciada pela UNIRG. Após realizar o exame, nos avise para que possamos gerar seu contrato.
- ✓ **CADASTRO DE PONTO:** após o contrato ser assinado pelo presidente o cadastro de ponto será liberado no sistema, dessa forma aguarde a informação via WhatsApp sobre a liberação para que o professor procure o departamento do NTI nos respectivos campus para ativação da sua biometria digital;
- ✓ **VIDA+GURUPI - Se optar pela inclusão da assistência VIDA+GURUPI** - o servidor deverá preencher o requerimento. O referido plano tem carência de 03 meses para começar a utilizar. Orientamos que após o desconto no seu primeiro contracheque, da assistencia IPASGU, entre em contato com o Instituto para maiores informações e atualizações necessárias. Para inclusão de dependentes, deverá procurar o Instituto IPASGU. WHATZAPP 63 3312-3727.
- ✓ **INCLUSÃO DE CARTÕES:** Se o professor fizer opção pela inclusão dos cartões abaixo, o limite é 30% sobre o salário, menos Imposto, previdência e empréstimo caso haja:

BRASIL CARD (VOLUS), é um cartão de crédito. Será descontado a taxa R\$ 10,56 mensal do seu pagamento. Utiliza em todo o estado. A fatura será debitada em folha de pagamento.

CARTÃO CDL(SYSPRODATA), é um cartão de crédito. Será descontado a taxa R\$ 9,60 mensal do seu pagamento. Utilizar em Gurupi/TO. A fatura será debitada em folha de pagamento.

- ✓ **INÍCIO DAS ATIVIDADES EM SALA:** Somente após assinatura do contrato pela Presidência, que o docente estará autorizado a desenvolver qualquer atividade acadêmica. Aguarde informaremos!